



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 1 de 26

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2020-PMQC

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob o Nº. **027/2020-PMQC**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA TIPO C, ÓLEO DIESEL B S10 E B S500) PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS/MÁQUINAS E DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO/PR.**

Do recebimento e abertura dos envelopes: Os envelopes serão recebidos até às **14hs00min** do dia **10 de Agosto de 2020**, sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **14hs00min**, no Paço Municipal "29 de Abril", na Sala de Licitações, localizada na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Mais informações e cópias do Edital poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08hs00min às 12hs00min e das 13hs00min às 17hs00min, na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, no Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, telefone/fax (44) 3546-1109, e-mail: licitacao.quartocentenario@hotmail.com.

Quarto Centenário/PR, 27 de Julho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 2 de 26

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

REF: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020-PMQC**

1. A Comissão Permanente de Licitações comunica aos interessados na execução do objeto da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020**, que após a análise e verificação da proposta de preços e seus anexos, decidiu pela classificação da seguinte licitante:

LOTE 01

Classificação	Empresa	Valor
1º	SAULO DE BRITO COELHO - ME , inscrita no CNPJ nº 06.788.803/0001-39	R\$ 64.338,12 (Sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e doze centavos).

Quarto Centenário, 27 de Julho de 2020.

Solange Donizzeti Cianca
Presidente

Viviane Aparecida Bido Gonçalves
Secretária

Marcelo Perez Maciel
Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 3 de 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº^o : 58/2020
b) Licitação Nº^o : 24/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/07/2020
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS (INSTALADOS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

08.244.0004.2.019. - MANTER E EQUIPAR A AÇÃO SOCIAL

08.243.0004.6.013. - MANTER E EQUIPAR PROGRAMAS DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Fornecedor: MK CLIMATIZADORES EIRELI
CNPJ/CPF: 09.226.540/0001-62

LOTE 1

Valor Total do Lote: 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 40.000M3, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 1,1 KW/H, HÉLICE EM ALUMÍNIO, INOX OU FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURA DA CARÇAÇA EM FIBRA DE VIDRO OU PLÁSTICO INJETADO, CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX. COM CONTROLE DE PAREDE E CONTROLE REMOTO. INSTALAÇÃO COMPLETA (ABERTURA E ACABAMENTO DA PAREDE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, COLOCAÇÃO DE SUPORTE, COLOCAÇÃO DA MÁQUINA E PROTEÇÃO DA COLMEIA). VOLTAGEM 220.	CLIMATIZZE SS50	UNID.	3,00	7.500,0000	22.500,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 22.500,00

QUARTO CENTENÁRIO, 27 de julho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 4 de 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº^o : 62/2020
b) Licitação Nº^o : 28/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/07/2020
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS NA CIDADE DE CURITIBA/PR, COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E TRASLADO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO.

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0003.2.081. - MANTER E EQUIPAR O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fornecedor: CEREZAMAR HOSPEDAGEM EIRELI
CNPJ/CPF: 04.254.088/0001-29

LOTE 1

Valor Total do Lote: 7.932,00 (sete mil, novecentos e trinta e dois reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPEDAGEM EM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS COM ALAS FEMININA E MASCULINA, SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE; - TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES).	DIÁRIA	100,00	79,3200	7.932,00



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 5 de 26

LOTE 2

Valor Total do Lote: 16.774,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e quatro reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	HOSPEDAGEM EM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - HOSPEDAGEM EM QUARTOS INDIVIDUAIS ESPECÍFICOS PARA PACIENTE EM PERÍODO PÓS TRANSPLANTE (TRANSPLANTADO), AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE COM A OBSERVAÇÃO DOS CUIDADOS DE LIMPEZA NECESSÁRIOS PARA HOSPEDAR PACIENTES NESTAS CONDIÇÕES; - FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE; - TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES).	DIÁRIA	100,00	88,4200	8.842,00
2	HOSPEDAGEM EM PENSÃO COMPLETA NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO MÉDICO FORA DE DOMICÍLIO, CONTEMPLANDO: - HOSPEDAGEM EM QUARTOS COLETIVOS PARA ACOMPANHANTE DE PACIENTE TRANSPLANTADO COM ALAS FEMININA E MASCULINA, SEPARADAS, AMBIENTES LIMPOS E HIGIENIZADOS DIARIAMENTE; - FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) REFEIÇÕES DIÁRIAS DE BOA QUALIDADE (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR) SERVIDO EM SISTEMA DE BUFFET LIVRE; - TRANSPORTE DIÁRIO (IDA E VOLTA) DO LOCAL DA HOSPEDAGEM AOS HOSPITAIS E CLÍNICAS DE CURITIBA, CONFORME AS NECESSIDADES DOS PACIENTES, EM VEÍCULOS ADAPTADOS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ELEVADOR PARA CADEIRANTES).	DIÁRIA	100,00	79,3200	7.932,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 24.706,00

QUARTO CENTENÁRIO, 27 de julho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 6 de 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 54/2020
b) Licitação Nº : 47/2020
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 27/07/2020
e) Objeto Homologado : MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
08.244.0004.2.015. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
08.244.0004.2.015. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fornecedor: MONTE CARLO COMÉRCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF: 72.358.195/0001-57

LOTE 1

Valor Total do Lote: 277,34 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO MOTOR 0W20	UNID	3,00	45,00	135,00
2	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1,00	41,84	41,84
3	MÃO DE OBRA MECÂNICA	UNID.	1,00	100,50	100,50

LOTE 2

Valor Total do Lote: 277,34 (duzentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO MOTOR 0W20	UNID	3,00	45,00	135,00
2	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1,00	41,84	41,84
3	MÃO DE OBRA MECÂNICA	UNID.	1,00	100,50	100,50



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 7 de 26

LOTE 3

Valor Total do Lote: 259,60 (duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OLEO DE MOTOR 15W40	UNID	3,00	40,50	121,50
2	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UNID	1,00	37,60	37,60
3	MÃO DE OBRA MECÂNICA	UNID.	1,00	100,50	100,50

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 814,28

QUARTO CENTENÁRIO, 27 de julho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 8 de 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 54/2020
b) Licitação Nº : 47/2020
c) Modalidade : Processo Dispensa:
d) Data Homologação : 27/07/2020
e) Objeto Homologado : MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

- 04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
08.244.0004.2.015. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
08.244.0004.2.015. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fornecedor: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 91.595.678/0003-81

LOTE 5

Valor Total do Lote: 7.123,70 (sete mil, cento e vinte e três reais e setenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FILTRO TRANSMISSÃO	UNID	1,00	624,41	624,41
2	RESPIRO (478984)	UNID	1,00	463,43	463,43
3	FILTRO SEPARADOR (536579)	UNID	1,00	322,14	322,14
4	FILTRO ELEMENTO (COMB CAPA) (415233)	UNID	1,00	21,08	21,08
5	OLEO DOOSAN 15W40 20L (421666)	UNID	3,00	383,40	1.150,20
6	LÍQUIDO RADIADOR 50/50 20L	UNID	2,00	440,00	880,00
7	FILTRO AR EXTERNO (428001)	UNID	1,00	291,48	291,48
8	FILTRO MOTOR DOOSAN	UNID	1,00	147,90	147,90
9	FILTRO AR INTERNO (419898)	UNID	1,00	158,86	158,86
10	FILTRO RETORNO (419926)	UNID	1,00	492,58	492,58
11	FILTRO COMBUSTIVEL (536569)	UNID	1,00	105,62	105,62
12	LEITURA DMS OU E-DOCTOR	UNID	1,00	90,00	90,00
13	REVISÃO DE 2.000H	UNID	1,00	1.440,00	1.440,00
14	DESLOCAMENTO	UNID	1,00	936,00	936,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 7.123,70

QUARTO CENTENÁRIO, 27 de julho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 9 de 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, e demais legislações aplicáveis, a vista da Ata de Sessão de Pregão Presencial e Parecer Jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 60/2020
b) Licitação Nº : 26/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 27/07/2020
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS LINHAS "CATERPILLAR E HUSQVARNA" PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE

15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fornecedor: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 29.607.386/0001-86

LOTE 1

Valor Total do Lote: 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR LINHA PESADA	UNID.	1,00	97.500,0000	97.500,00

LOTE 2

Valor Total do Lote: 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR LINHA PESADA	UNID.	1,00	32.500,0000	32.500,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE HUSQVARNA LINHA PESADA	UNID.	1,00	2.500,0000	2.500,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 132.500,00

QUARTO CENTENÁRIO, 27 de julho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 10 de 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, REINALDO KRACHINSKI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 54/2020
- b) Licitação Nº : 47/2020
- c) Modalidade : Processo Dispensa:
- d) Data Homologação : 27/07/2020
- e) Objeto Homologado : MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS

04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
08.244.0004.2.015. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2.006. - MANTER E EQUIPAR A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
20.606.0010.2.038. - MANTER E EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE
08.243.0004.6.059. - MANTER O CONSELHO TUTELAR
08.244.0004.2.015. - MANTER E EQUIPAR O CRAS
15.451.0002.2.033. - MANTER E EQUIPAR AÇÕES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fornecedor: SARANDI TRATORES LTDA
CNPJ/CPF: 77.266.575/0001-85

LOTE 4

Valor Total do Lote: 2.158,18 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ELEMENTO FILTRANTE PARA COMBUSTIVEL	UNID	1,00	97,34	97,34
2	FILTEO DE COMBUSTIVEL SEPARADOR	UNID	1,00	604,01	604,01
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1,00	151,09	151,09
4	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID.	1,00	110,74	110,74
5	OLEO 15W40 ALTA PERFORMACE	UNID	1,00	402,00	402,00
6	SERVIÇO DE REVISÃO/HORA TÉCNICA	UNID	1,00	375,00	375,00
7	DESLOCAMENTO	UNID	1,00	418,00	418,00

Valor Total Adjudicado e Homologado - R\$ 2.158,18

QUARTO CENTENÁRIO, 27 de julho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 11 de 26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2020-PMQC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2020-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: MK CLIMATIZADORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 09.226.540/0001-62, estabelecida à Rua XV de Novembro, Nº. 3131, Jardim Ana Neusa., na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR., neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **ALTAIR MANFRIN**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade sob Nº. 6.826.178-3/SSP-PR. e inscrito no CPF/MF sob Nº. 033.151.879-16, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon/PR.

DO OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS (INSTALADOS) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01			DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO	MARCA E MODELO	VLR. UNIT. REGISTRADO (R\$)	VLR. TOTAL REGISTRADO (R\$)
ÍTEM	QTDE.	UNID.				
1	3	UNID.	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO COM VAZÃO MÍNIMA DE 40.000M3, POTÊNCIA DO MOTOR MÍNIMA DE 1,1 KW/H, HÉLICE EM ALUMÍNIO, INOX OU FIBRA DE VIDRO, ESTRUTURA DA CARÇAÇA EM FIBRA DE VIDRO OU PLÁSTICO INJETADO, CHAPA GALVANIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA OU INOX. COM CONTROLE DE PAREDE E CONTROLE REMOTO. INSTALAÇÃO COMPLETA (ABERTURA E ACABAMENTO DA PAREDE, INSTALAÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, COLOCAÇÃO DE SUPORTE, COLOCAÇÃO DA MÁQUINA E PROTEÇÃO DA COLMEIA). VOLTAGEM 220.	CLIMATIZZE SS50	7.500,00	22.500,00

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **06.006.04.122.0002.2.006.4.4.90.52.00.00. - 1001 -**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 12 de 26

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.012.08.243.0004.6.013.4.4.90.52.00.00. - 53879 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 09.010.08.244.0004.2.019.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 27 de Julho de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 13 de 26

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2020-PMQC
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2020-PMQC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito público interno, com sede administrativa à Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº. 01.619.104/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **REINALDO KRACHINSKI**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob Nº. 1.821.928-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº. 329.708.119-87 residente e domiciliado na Travessa Pe. Teixeira, 37, Jardim Moleiro, Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná.

FORNECEDOR: WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob Nº. 29.607.386/0001-86, estabelecida à Rua Cristovão Colombo, Nº. 1310, Pioneiros Catarinenses, na cidade de Cascavel/PR., neste ato representada por sua representante legal, a Sra. **FRANCIELE MARIA DARON**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade sob Nº. 9.644.467-2/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob Nº. 056.193.619-69., residente e domiciliada em Cascavel/Pr.

DO OBJETO: A presente ATA - SRP tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS DAS LINHAS "CATERPILLAR E HUSQVARNA" PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE**, conforme descrições constantes na proposta de preços do fornecedor contratado, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento dos produtos.

VALOR REGISTRADO: O objeto, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA - SRP e o preço a ser praticado pelo Fornecedor será o seguinte:

LOTE 01					
ÍTEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO (%)
1	1	UNID.	PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR LINHA PESADA	97.500,00	55,50%
TOTAL DO LOTE					R\$ 97.500,00

LOTE 02					
ÍTEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO (%)
1	1	UNID.	PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE CATERPILLAR LINHA PESADA	32.500,00	55,50%
TOTAL DO LOTE					R\$ 32.500,00

LOTE 03					
ÍTEM	QTDE.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO/SERVIÇO	VALOR TOTAL REGISTRADO (R\$)	PERCENTUAL DE DESCONTO REGISTRADO (%)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 14 de 26

1	1	UNID.	PEÇAS ORIGINAIS DO FABRICANTE HUSQVARNA LINHA PESADA	2.500,00	12,10%
TOTAL DO LOTE					R\$ 2.500,00

DAS DOTAÇÕES: O presente registro de preços será somente para registrar preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no caso da Administração resolver fazer uma possível contratação dos preços registrados, os recursos previstos incorrerão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): **11.016.15.451.0002.2.033.3.3.90.30.00.00-1001-MATERIAL DE CONSUMO.**

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

DATA DE ASSINATURA: Quarto Centenário, 27 de Julho de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 15 de 26

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 1215/2020 – GM.

Altera o Decreto nº. 1213/2020 – GM, que estabelece medidas enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 52, inciso IV c/c art. 131, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, e, Considerando a reunião realizada no dia 02 de abril de 2020 entre os Prefeitos Municipais da Comarca de Goioerê, onde alinharam os posicionamentos visando o relaxamento das medidas tomadas anteriormente, com objetivo de retomar as atividades comerciais, para que assim a economia local não tivesse prejuízos com a paralisação; Considerando que a flexibilização não exige que os comerciantes continuem adotando as medidas preventivas para combate da pandemia, portanto, revogam-se os Decretos Municipais nºs 1191/2020 GM e 1203/2020 GM, e:

DECRETA:

Art. 1º. Obriga, no Município, o uso de máscara por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2.

Art. 2º. Permanecem suspensas, no âmbito do município de Quarto Centenário, por **prazo indeterminado:**

- I – Eventos, de qualquer natureza, que exijam licença ou alvarás do Poder Público;
- II - Atividades educacionais em todas as escolas, CMEIs, projetos de contraturnos, das redes de ensino público;
- III- Atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;
- IV – Transporte sanitário para fora do município em casos de atendimentos eletivos, mantidos apenas o transporte de urgência e emergência, para o tratamento de alta complexidade, hemodiálise, gestação de alto risco e a critério da Secretaria Municipal de Saúde;
- V – Clubes e associações;
- VI – Realização de cursos, bem como de eventos que permitam a aglomeração de pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;
- VII – Todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovido pela municipalidade;
- VIII – Todas as viagens oficiais a serviços, cursos e eventos, do Prefeito, Secretários e Servidores Públicos Municipais, exceto casos excepcionais ou emergenciais, que serão submetidos ao crivo do Chefe do Poder Executivo.
- IX – Aglomerações em prédios públicos sejam nas recepções, salas, departamentos e afins, de todas as secretarias municipais e extensões que exercem atendimento ao público;
- X – Qualquer espécie de evento, utilização e/ou visitação em espaços públicos;
- XI - Fica proibido, reuniões ou comemorações em locais privados, inclusive em residências particulares, ranchos, chácaras e sítios, que causem aglomeração, como festas, aniversários, casamentos, encontros de família ou amigos, cursos, palestras ou similares.

Parágrafo único. A suspensão das aulas na rede de ensino pública do município de Quarto Centenário, de que trata o inciso II, permanecem suspensas, por prazo indeterminado, de maneira que os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 16 de 26

Art. 3º. A partir de 24 de julho de 2020 as atividades comerciais poderão ser retomadas, com atendimento presencial ao público em estabelecimentos comerciais em funcionamento no Município de Quarto Centenário, devendo cada estabelecimento adotar e respeitar as medidas de contingenciamento.

§1º Os estabelecimentos deverão adotar as seguintes medidas:

- I – Intensificar as ações de limpeza, quando do início das atividades e após a cada uso, durante o período de funcionamento, as superfícies de toque (carrinhos, cestos, cadeiras, maçanetas, corrimão, mesas, bancadas, etc.);
- II – Higienizar quando do início das atividades e durante o período de funcionamento, com intervalo máximo de 03 (três) horas, os pisos e banheiros, preferencialmente com água sanitária;
- III – Manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para renovação do ar;
- IV – Manter disponível kit completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel e toalhas de papel não reciclado;
- V – Disponibilizar álcool em gel aos seus clientes;
- VI – Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas ou outro sistema eficaz, a fim de evitar a aglomeração de pessoas dentro do estabelecimento aguardando atendimento;
- VII – Determinar, caso haja fila de espera, que seja mantida distância mínima de 01 (um) metro e 30 (trinta) centímetros, entre as pessoas, com a devida demarcação no solo ou qualquer outro lugar que seja de fácil visualização;
- VIII – Divulgar informações acerca do COVID-19 e das medidas de prevenção.

§2º Os supermercados, mercados, centros de abastecimento de alimentos, conveniências e panificadoras, poderão funcionar com atendimento ao público em seus horários regulares, desde que obedecidos o Plano de Contingência, com restrição ao público a 50% de sua capacidade de lotação conforme seu alvára de funcionamento.

§3º Além do disposto no §2º os supermercados, mercados, centros de abastecimento de alimentos, conveniências e panificadoras, deverão higienizar individualmente os "carrinhos e cestinhas" a serem utilizados, e após o uso também, bem como, manter ao menos 01 (um) funcionário em sua entrada, com objetivo de auxiliar os clientes na higienização com álcool em gel antes de adentrarem no recinto.

§4º O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, bares e panificadoras poderão ocorrer desde que, seja com capacidade reduzida de 50% das mesas, além do distanciamento uma da outra de no mínimo 01 (um) metro.

§5º Os restaurantes com serviços de buffet deverão observar as seguintes normas:

- I. os estabelecimentos devem organizar filas de acesso, atendimento e pagamento, de forma que as pessoas fiquem a 1,5 (um metro e meio) uma da outra;
- II. os estabelecimentos que utilizarem o sistema de "prato feito" devem manter atendentes com luvas limpas, touca e máscara própria à manipulação de alimentos, para servir os clientes, de forma a diminuir o contato com os utensílios de uso geral;
- III. somente terão acesso ao serviço de buffet os consumidores:
 - a) portando máscaras de contenção;
 - b) usando luvas descartáveis para manuseio de talheres compartilhados.

§6º Os bares poderão funcionar no horário das 08h00 as 22h00, entretanto, desde que obedecidos o Plano de Contingência, com restrição ao público a 50% de sua capacidade de lotação conforme seu alvará de funcionamento.

§7º Fica proibido, no âmbito do Município de Quarto Centenário qualquer tipo de jogos, com intuito de evitar aglomerações nestes locais.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 17 de 26

§8º As academias de ginástica poderão funcionar, em seu horário regular, desde que, seja em regime de limitação de alunos por horário, de no máximo 15 (quinze) alunos por vez, devendo cada estabelecimento definir os horários com seus alunos, além das medidas de higienização necessárias estabelecidas neste artigo.

CAPÍTULO I DAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19

Art. 4º. Estabelece, no âmbito da Administração Direta, do Município de Quarto Centenário, Paraná, novas medidas para proteção da população e enfrentamento do COVID-19, com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – Limitar a transmissão humano a humano, incluindo as infecções secundárias entre contatos próximos e profissionais expostos aos riscos de infecção, prevenindo eventos de amplificação de transmissão;
- II – Identificar, isolar e cuidar dos pacientes precocemente, fornecendo atendimento adequado as pessoas infectadas;
- III – Comunicar informações críticas sobre riscos e eventos à sociedade e combater a desinformação;
- IV – Organizar a resposta assistencial de forma a garantir o adequado atendimento da população na rede de saúde.

Art. 5º. Para o enfrentamento da emergência de saúde relativa a COVID-19 poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I – Isolamento;
- II – Quarentena;
- III – Exames médicos;
- IV – Testes laboratoriais;
- V – Coleta de amostras clínicas;
- VI – Vacinação e outras medidas profiláticas;
- VII – Tratamentos médicos específicos;
- VIII – Estudos ou investigações epidemiológicas;
- IX – Requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;
- X – Fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.
- XI – Demais medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Art. 6º. É obrigatória por parte de todo e qualquer empregador a notificação de isolamento dos funcionários que viajaram para fora do País ou Unidades da Federação que possuam transmissão comunitária, devendo os referidos empregadores entrar em contato com a Secretaria de Saúde para fornecimento da Notificação de Isolamento que servirá de comprovante para o afastamento do trabalho tendo validade como atestado médico.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 18 de 26

Art. 7º. Compete ao PROCON controlar o preço médio para itens relacionados ao enfrentamento do Coronavírus, tais como álcool gel 70% e máscara cirúrgica, competindo ao PROCON aplicar as sanções cabíveis em caso de prática de preços abusivos.

Art. 8º. Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2º do Decreto Federal nº 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL

Art. 9º. Fica atribuído ao Secretário Municipal da Saúde as seguintes competências:

I – Orientar as decisões e dirimir as dúvidas dos órgãos e entidades municipais acerca da extensão das medidas adotadas e sua repercussão nos serviços e rotinas internas, valendo-se, para tanto, dos meios tecnológicos disponíveis;

II – Instruir os casos omissos nos decretos de que trata o enfrentamento ao COVID-19 e a editar atos orientativos suplementares;

III – Definir as prioridades de aquisição de produtos e serviços emergenciais para enfrentamento da pandemia, no âmbito do Município de Quarto Centenário;

IV – Informar oficialmente à imprensa acerca das medidas adotadas pelo Município.

Art. 10. A requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, que trata o art. 7º, inciso IX, deste decreto, conforme previsão contida na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, art. 3º, inciso VII e no Decreto nº 4.315, de 21 de março de 2020, art. 16, será adotada pela Secretaria de Saúde Municipal.

§1º A requisição administrativa, a que se refere o caput deste artigo, deverá garantir ao particular o pagamento de justa indenização e observará o seguinte:

I – Garantia de estoque dos materiais de limpeza, insumos sanitários e hospitalares e medicamentos;

II – Terá suas condições e requisitos definidos em portaria da Secretaria da Saúde e envolverá, se for o caso:

a) Hospitais, clínicas e laboratórios privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;

b) Profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública;

c) Empreendimentos privados com capacidade de acomodação de enfermos e pessoas em isolamento ou quarentena;

III – A vigência não poderá exceder duração da emergência de saúde pública decorrente do corona vírus.

§2º A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do corona vírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

§3º A requisição administrativa deverá ser fundamentada e garantir a indenização posterior ao particular, utilizando como base referencial a Tabela SUS, quando for o caso, ou a justa indenização.

§4º Implementada a requisição administrativa, a Secretaria de Saúde Municipal realizará o inventário e a avaliação de todos os bens, no prazo de 10 (dez) dias, prorrogáveis, contados da apropriação destes.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 19 de 26

§5º A requisição vigorará enquanto perdurar os efeitos da situação de emergência de saúde.

Art. 11. A medida de quarentena será determinada mediante ato administrativo formal e devidamente motivado e deverá ser editada pelo Secretaria de Saúde Municipal, devidamente publicado no Órgão Oficial do Município e amplamente divulgada pelos meios de comunicação, conforme previsto no art. 4º, §1º, da Portaria MS/GM nº 356, de 2020, o qual autorizou por meio do Ministério da Saúde a possibilidade dos gestores locais de saúde adotarem a medida de quarentena.

Parágrafo único. A medida de quarentena será adotada pelo prazo de até quarenta dias, podendo se estender pelo tempo necessário para reduzir a transmissão comunitária e garantir a manutenção dos serviços de saúde no território.

Art. 12. As Secretarias do Município deverão providenciar o contingenciamento do orçamento, para que os esforços financeiro-orçamentários sejam redirecionados para a prevenção e combate do COVID-19.

CAPÍTULO III

DOS SERVIDORES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Art. 13. Qualquer servidor público, empregado público ou contratado por empresa que presta serviço para o Município de Quarto Centenário, que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos vinte dias, deverá permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.

§1º Os servidores públicos compreendidos no grupo de risco de contágio pelo Coronavírus – maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, lactantes, com doenças crônicas e respiratórias – trabalharão em regime de teletrabalho.

§2º Nos casos previstos de teletrabalho a ausência de ponto digital será abonada.

§3º Caso o teletrabalho não possa ser realizado, a Chefia Imediata deverá ser comunicada e estabelecer outras medidas, como escalonamento e/ou revesamento.

Art. 14. O Paço Municipal e as Secretarias Municipais, com exceção da Secretaria de Saúde, permanecerá com a suspensão de acesso/atendimento ao público, como medida de segurança, preferencialmente os assuntos serão resolvidos ou atendidos por telefone e/ou e-mail, através dos contatos (44) 3546-1109 e www.quartocentenario.pr.gov.br.

Art. 15. Fica facultado aos Secretários Municipais implantar o teletrabalho aos servidores públicos.

§1º O registro da digital no relógio ponto permanecerá suspenso, até a duração da suspensão que trata o artigo anterior.

§2º Os secretários Municipais organizarão as atividades internas conforme a necessidade de cada secretaria, podendo ser através de revesamentos e/ou escalonamentos.

§3º Os sevidores não sofrerão prejuízos em sua remuneração por conta da adoção destas medidas.

Art. 16º. Os fiscais municipais deverão tomar conhecimento das normativas deste Decreto e realizar a orientação devida tanto ao comércio local quanto a população, visando assegurar a publicidade destes atos, com objetivo de conscientizar a população sobre a importância do acatamento dessas regras.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo juntamente com o Secretário de Administração nomearão os servidores que entenderem necessários para desempenharem a função de fiscal municipal para cumprimento das exigências de enfrentamento da COVID-19.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 20 de 26

CAPÍTULO IV

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 17. O Poder Executivo poderá implantar a qualquer momento, com comunicação prévia de 24 horas para início em Diário Oficial do Município, Toque de Recolher Geral, atendendo as justificativas técnicas de implantação para proteção da população.

CAPÍTULO V

DAS CERIMÔNIAS FÚNEBRES

Art. 18. Em caso de óbito fica restrito o acesso ao público ao funeral, podendo participar apenas os familiares, por meio de revesamento com intuito de evitar aglomerações de mais de 05 (cinco) pessoas por vez.

Parágrafo único. O sepultamento deverá ocorrer no mesmo dia do óbito.

CAPÍTULO VI

DAS PENALIDADES

Art. 19. O descumprimento deste decreto acarretará em punições criminais, sendo elas:

§1º Infração de determinação do poder público, conforme prevista no art. 268, do Código Penal:

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:

Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

§2º Não obedecer ordem legal de funcionário público, conforme art. 330, do Código Penal:

Art. 330 – Desobedecer a ordem legal de funcionário público:

Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.

§3º Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela, conforme art. 331, do Código Penal:

Art. 331 – Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:

Pena – detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.

Art. 20. Além das penalidades acima expostas, o descumprimento deste decreto acarretará aplicação de sanção administrativa, consubstanciada na Lei Complementar nº 09/2012 (que institui o Código de Posturas do Município de Quarto Centenário).

§1º Constitui infração toda ação ou omissão contrária as disposições do Código de Postura e deste decreto, no uso de seu poder de polícia.

§2º O descumprimento deste decreto acarretará em multa administrativa no valor de 01 (um) a 03 (três) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

§3º A multa não paga, no prazo regulamentar, será inscrita em dívida ativa.

Art. 21. Nas reincidências, as multas serão impostas em dobro.

Parágrafo único. Considera-se reincidente aquele que violar este decreto, por cuja infração já tiver sido autuado e punido.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 21 de 26

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Revoga-se o Decreto Municipal nº. 1213/2020 GM.

Art. 23. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"
Quarto Centenário, 24 de Julho de 2020.

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 22 de 26



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.104/0001-41

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMQC.

Ata da Sessão Pública de recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes “A” e “B”, contendo respectivamente os Documentos de Habilitação e a Proposta, em atendimento ao edital da CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMQC.

Aos **vinte e quatro** dias do mês de **julho** do ano de **dois mil e vinte**, às **nove horas**, no Paço Municipal “29 de Abril, sito Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, na Sala de Licitações, em Sessão Pública, sob presidência da Sra. **Solange Donizzeti Cianca**, tendo como secretária a Sra. **Viviane Aparecida Bido Gonçalves** e membro o Sr. **Marcelo Perez Maciel**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações designada pela Portaria Nº 001/2020-GM, para proceder o recebimento, abertura, análise e julgamento dos envelopes de “**A – Documentos de Habilitação**” e “**B - Proposta**”, referente a execução do objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMQC**, que versa sobre a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RESFRIADOR DE LEITE PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE ÀS ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**. Aberta a sessão pela senhora presidente, apresentou-se como licitantes a: **11 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO**, inscrita no CNPJ Nº **16.529.304/0001-80**, sem representante credenciado; e **12 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUARTO CENTENÁRIO - APROLÁCTICO**, inscrita no CNPJ Nº **10.802.711/0001-33**, sem representante credenciado. Ato contínuo foram rubricados os lacres dos envelopes “A” e “B” pela comissão de licitação. Aberta a palavra, não houve manifestação. Logo após procedeu-se à abertura dos envelopes “A” contendo os documentos de habilitação, onde o seu conteúdo foi rubricado e analisado pelos membros da comissão de licitação. Aberta novamente a palavra, porém ninguém dela fez uso; da análise da documentação apresentada a comissão entendeu que as licitantes apresentaram os documentos exigidos, atendendo assim os requisitos editalícios. Ante o exposto a comissão de licitação por unanimidade de seus integrantes deliberou pela HABILITAÇÃO das licitantes: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO** e **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUARTO CENTENÁRIO - APROLÁCTICO**. Ato contínuo, considerando que todas as licitantes apresentaram o termo de renúncia referente a fase habilitatória e classificatória juntamente com os documentos de habilitação, a comissão procedeu à abertura dos envelopes “B”, contendo a “Proposta” das licitantes habilitadas, a saber: **11 ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO**, lendo-se em voz alta o item de interesse, a validade e número de associados/cooperados: prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, número de **32 (trinta e dois) associados**, item: “**2 ARADO SUBSÓLADOR COM 7 HASTES**”; **12 ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUARTO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 23 de 26



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.104/0001-41

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMQC.

CENTENÁRIO – APROLÁCTICO, lendo-se em voz alta os itens de interesse, a validade e número de associados/cooperados: prazo de validade de **60 (sessenta) dias**, com número de **30 (trinta) associados**, itens: **“3 CARRETA BASCULANTE, 4 CARRETA BASCULANTE, 5 COLHEDORA DE FORRAGENS E 7 RESFRIADOR DE LEITE”**. O critério para julgamento das propostas foi a **“melhor oferta por item (maior número de associados)”**; as propostas foram rubricadas e analisadas pela comissão de licitação; dá análise a comissão classificou as propostas nestes termos:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO	MODELO/ANO	LICITANTE CLASSIFICADA
1	01	UNID.	ARADO DE SOBSOLADOR COM 5 HASTES, NOVO COM ROLO DESTORRADOR, COM DISCO DE CORTE, COM COMANDO HIDRÚLICO, COM PNEUS E DESARME E REARME POR MOLAS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. COR PREDOMINANTE VERMELHO. PATRIMÔNIO Nº 8458.	MODELO ALGOR ANO 2019	DESERTO
2	01	UNID.	ARADO DE SOBSOLADOR COM 7 HASTES, NOVO, COM ROLO DESTORRADOR, COM DISCO DE CORTE, COM COMANDO HIDRÚLICO, COM PNEUS E DESARME E REARME POR MOLAS. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. COR PREDOMINANTE AMARELA. PATRIMÔNIO Nº 8457.	MODELO BALDAN ANO 2019	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE QUARTO CENTENÁRIO
3	01	UNID	CARRETA BASCULANTE NOVA, PARA NO MÍNIMO 6 TONELADAS, METÁLICA, EIXO TANDEM, COM 4 RODAS E PNEUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR PREDOMINANTE AZUL. PATRIMÔNIO Nº 8455.	MODELO JAC ANO 2019	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUARTO CENTENÁRIO – APROLÁCTICO
4	01	UNID	CARRETA BASCULANTE NOVA, PARA NO MÍNIMO 6 TONELADAS, METÁLICA, EIXO TANDEM, COM 4 RODAS E PNEUS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR PREDOMINANTE AZUL. PATRIMÔNIO Nº 8556.	MODELO JAC ANO 2019	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUARTO CENTENÁRIO – APROLÁCTICO
5	01	UNID	COLHEDORA DE FORRAGENS, NOVA, PARA 2 LINHAS, COM NO MÍNIMO 12 FACAS, ACIONADA POR CARDAN, COM UM ROTOR, COM RODA DE APOIO, COM COMANDO HIDRAULICO E PRODUÇÃO MÍNIMA DE 30/TON/H. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES. COR PREDOMINANTE AMARELO PATRIMÔNIO Nº 8460	MODELO XX ANO 2019	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUARTO CENTENÁRIO – APROLÁCTICO
6	01	UNID.	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, GESSO, ADUBO, SEMENTE E COMPOSTO ORGÂNICO, NOVO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 6M ³ , COM EIXO TANDEM. EQUIPADO COM DEFELETOR INTERNO REMOVÍVEL, COM 2 DISCOS DE DISTRIBUIÇÃO E 4 PALHETAS, COM 4 RODAS E PNEUS DE FABRICAÇÃO NACIONAL E CERTIFICADOS PELO INMETRO, COM ESTEIRA DE BORRACHA DE	MODELO C1000 ANO 2019	DESERTO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 24 de 26



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.619.104/0001-41

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” E “B” - CONCORRÊNCIA Nº 001/2020-PMQC.

			NO MÍNIMO 80 CM, EQUIPADO COM ARCO PARA LONA, EQUIPADO COM MACACO PARA ACOPLAMENTO E REGULAGEM, EQUIPADO COM KIT DE DISCOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO. COR PREDOMINANTE AMARELO. PATRIMÔNIO Nº 8454.		
7	01	UNID.	RESFRIADOR DE LEITE 500 LITROS 2 ORDENHAS, 220V PRODUZIDO EM AÇO INOX AISI 304 CONFORME NORMATIVA SDA Nº. 53 DO MAPA, EM FORMATO VERTICAL CILÍNDRICO, ACOMPANHADO DE RÉGUA PARA MEDIÇÃO DO VOLUME DE LEITE MILIMETRADA AFERIDA PELO INMETRO, AGITADOR CENTRAL COM CICLO DE FUNCIONAMENTO PROGRAMADO PELO CONTROLADOR DURANTE O PROCESSO DE ARMAZENAMENTO DO LEITE, CAPACIDADE DE REDUÇÃO DE TEMPERATURA DE 36° C PARA QUATRO C EM MENOS DE 3 HORAS, PROTEÇÃO A PARTIDAS SUCESSIVAS DO COMPRESSOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. COR PREDOMINANTE INOX. PATRIMÔNIO Nº 8464.	WHINOX SÉRIE 103 ANO 2019	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DE QUARTO CENTENÁRIO – APROLÁCTICO

Os itens 1 e 6 foram declarados desertos. Ato contínuo a senhora presidente comunicou que o **resultado final da licitação** será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado aos participantes, fixado em quadro próprio existente nas dependências do Paço Municipal “29 de Abril”, publicado no Órgão Oficial do Município, bem como no Portal de Transparência. Em seguida a senhora presidente às **onze horas** deu por encerrada à sessão de cujos trabalhos eu, **Viviane Aparecida Bido Gonçalves**, secretária, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada por mim, pela presidente e membro da comissão de licitação.

SOLANGE DONIZZETI CIANCA
Presidente

VIVIANE APARECIDA BIDO GONÇALVES
Secretária

MARCELO PEREZ MACIEL
Membro



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 25 de 26

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0507

Quarto Centenário – Paraná, Segunda-Feira, 27/07/2020.

Página 26 de 26

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

